



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 110/2022 – São Paulo, quinta-feira, 30 de junho de 2022

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO - EDITAL

4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. Augusto Martinez Perez, Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos que virem ou tiverem notícia do presente Edital, ou a quem interessar, que perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria tramita a Ação Monitória, n.º 5003354-57.2017.4.03.6102, ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de M. V. F. OLIVEIRA CALCADOS - ME - CNPJ: 08.787.746/0001-07 e MARCOS VINICIUS FURINI OLIVEIRA - CPF: 320.261.858-08, atualmente em lugares incertos e não sabidos. Como não foi possível efetuar as citações pessoais dos réus, expediu-se o presente edital, com prazo de vinte (20) dias, pelo qual CITA e INTIMA os réus M. V. F. OLIVEIRA CALCADOS - ME - CNPJ: 08.787.746/0001-07, na pessoa de seu representante legal, e MARCOS VINICIUS FURINI OLIVEIRA - CPF: 320.261.858-08, de todos termos e atos da ação supramencionada e determinação Id 123368077, para que cumpra o mandado monitorio, nos termos do art. 701 do CPC, no prazo de 15 dias, e pague a importância de R\$ 208.936,45 (duzentos e oito mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), atualizada até a data do efetivo pagamento, resultante do inadimplemento de contrato e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ficando ciente de que: I - cumprindo o presente mandado, no prazo, ficará isento do pagamento das custas processuais; II - poderá, nos termos do art. 702, oferecer embargos à ação monitoria, no mesmo prazo; III - caso não seja efetuado o pagamento e não oferecidos os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo nos termos do parágrafo 2 do art. 701 do Código de Processo Civil, nomeando curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, IV, do CPC. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado, na forma da lei, e

afixado no átrio deste Fórum, sito na Rua Afonso Taranto nº 455, Nova Ribeirânia, nesta cidade. EXPEDIDO em 13 de Janeiro de 2022, Ribeirão Preto/SP.

4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. Augusto Martinez Perez, Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos que virem ou tiverem notícia do presente Edital, ou a quem interessar, que perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria tramita a Ação Monitória, n.º 0000767-94.2010.4.03.6102, ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de DICK CENTER PNEUS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 00.246.784/0001-32, MARIO DO AMARAL FOGASSA - CPF: 704.860.939-72 e JOSE DO AMARAL FOGASSA - CPF: 389.474.809-59, atualmente em lugares incertos e não sabidos. Como não foi possível efetuar as citações pessoais dos réus, expediu-se o presente edital, com prazo de vinte (20) dias, pelo qual CITA e INTIMA os réus DICK CENTER PNEUS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 00.246.784/0001-32, na pessoa de seu representante legal, MARIO DO AMARAL FOGASSA - CPF: 704.860.939-72 e JOSE DO AMARAL FOGASSA - CPF: 389.474.809-59, de todos termos e atos da ação supramencionada e determinação Id 123540849, para que cumpra o mandado monitorio, nos termos do art. 701 do CPC, no prazo de 15 dias, e pague a importância de R\$ 178.162,11 (cento e setenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e onze centavos), atualizada até a data do efetivo pagamento, resultante do inadimplemento de contrato e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ficando ciente de que: I - cumprindo o presente mandado, no prazo, ficará isento do pagamento das custas processuais; II - poderá, nos termos do art. 702, oferecer embargos à ação monitoria, no mesmo prazo; III - caso não seja efetuado o pagamento e nem oferecidos os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo nos termos do parágrafo 2 do art. 701 do Código de Processo Civil, nomeando curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, IV, do CPC. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado, na forma da lei, e afixado no átrio deste Fórum, sito na Rua Afonso Taranto nº 455, Nova Ribeirânia, nesta cidade. EXPEDIDO em 03 de maio de 2022, Ribeirão Preto/SP.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias, que o(a) virem ou dele(a) notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processa a ação penal nº 0005289-61.2010.403.6104 que a Justiça Pública move contra Alex Zanini, RG 30.013.386-8, e como não foi possível intimá-lo por se encontrar em lugar incerto e não sabido, INTIMA o réu para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda ao pagamento da pena de multa a que foi condenado, no valor de R\$ 39.087,10 (trinta e nove mil, oitenta e sete reais e dez centavos), sob pena de aplicação do disposto no art. 51 do Código Penal. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santos, em 22 de junho de 2022. Eu, _____ (DCP - RF 7096), digitei. Eu, _____, Edson Fernando Pereira, Diretor de Secretaria Substituta, confêri.

Roberto Lemos dos Santos Filho
Juiz Federal